SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025

MODELO COMPOSIÇÃO DE EXEQUIBILIDADE POR ITEM - DECLARAÇÃO

1 - PROPONENTE:
1.1. - Razão Social -
1.2. – Endereço -
1.3. - C.N.P.J. -

A	ITEM numeração na ordem da tabela de referência	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quant.	%	Valor Unitário	Valor Total

B		DESPESAS FIXAS E VARIÁVEIS	%	Valor Unitário	Valor Total
	1	Despesas Operacionais			
	2	Frete Mercadoria / Realização do Serviço			
	3	Risco Operacional			
		TOTAL			

C		TRUBUTOS	%	Valor Unitário	Valor Total
	1	COFINS			
	2	PIS			
	3	IRPJ			
	4	CSLL			
	5	CPP			
	6	ISS			
	7	(ICMS)			
		Alíquota efetiva			

D	A + B + C			

E		LUCRO	%	Valor Unitário	Valor Total
	1	Lucro Líquido			

	1	Total em percentual	
	2	Valor Unitário	
	3	Valor Total	

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que temos plena e total condições de assumir e cumprir as condições exigidas no respectivo documento de referência, do item acima mencionado, e sua especificações na licitação, Pregão Eletrônico nº _____/2025, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de Sobradinho, sem prejuízo de qualidade na execção do objeto do certame.

local, data
Razão Social CNPJ
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)
(Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06 e para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaramos:

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06**.

Ou

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

local, data

Razão Social CNPJ
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº , expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à....., nº....., como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Local, Data

Razão Social CNPJ
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), em cumprimento do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em face do quanto disposto no art. 155 do mesmo diploma, declaramos:

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação. Ou (exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06)

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal.

Razão Social CNPJ
(nome,
carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA ÀS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), declaramos:

() a plena ciência e concordância às condições do Edital e seusanexos.

Razão Social CNPJ
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14133/2021, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos;
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, Data

Razão Social CNPJ
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede à Av. Jose Balbino de Souza, Sn, Centro – SOBRADINHO - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 24.073.730/0001-80, designada daqui em diante CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, nomeado pela Decreto Municipal nº 003/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a firma....., CNPJ Nº....., com sede em..... Neste ato representado por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025** resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

contratação de empresa [_____], visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento/serviço será efetuado parceladamente. A licitante vencedor somente fornecerá o material mediante solicitação expressa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, em formulário próprio, carimbado e assinado por pessoa autorizada para o feito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:
Atividade:
Elemento de Despesa:
Fonte:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo serviço abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** os seguintes preços unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						

3						
	VALOR GLOBAL					

O valor estimado deste Contrato é de R$(.....).

P

ARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto nos Art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, enviadao por email(**xxxxxx**), no prazo estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025**.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento em até o 30° dia útil após apresentação da fatura após o fornecimento do material/prestação de serviço, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido/serviço prestado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pelo SAAE na aceitação do material fornecido/serviço prestado, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento/serviço total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100)/365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por ___ (_____) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento/serviço será efetuado parceladamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento/serviço em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:

a) houver qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;
b) Ainda que ocorra a situação prevista na línea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, O SAAE SOBRADINHO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E GESTAO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **RONALD LIMA LEITE, MAT. Nº 427, designado pela Portaria nº 003/2025, publicada 07 de janeiro de 2025, dessa Administração** ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
6.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual
6.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
6.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
6.14. O gestor dos contratos terá atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
6.15. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.
6.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumido;
b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
f) contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de

sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O SAAE SOBRADINHO obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

g) Cientificar o órgão de controle e fiscalização para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i) A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) resentar documentação falsa;
c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
I. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
IV. Impedimento de licitar e de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, pelo prazo de até cinco anos;

PARÁGRAFO QUINTO - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SEXTO - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

PARÁGRAFO SETIMO - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO NONA - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

c) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante.

PARÁGRAFO DÉCIMOSEGUNDO – As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de

licitar e contratar com o Órgão e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Órgão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

PARÁGRAFO QUARTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional

de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

a) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018, quanto a todos os dados sensíveis a que tenham acesso ao decorrer do certame ou do contrato administrativo firmado aqui, sendo observado a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b) Os dados sensíveis necessários para a contratação devem observar a regra da finalidade, justificando o seu acesso de acordo com a boa-fé e os princípios: adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

c) O contrato fica sujeito a promover alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados sensíveis, quando indicado pelo CONTRATANTE, ou qualquer autoridade constituída legalmente para dispor sobre proteção de dados, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), por meio de notas técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.

b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.

e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicarão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

g) Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento/serviço, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 139, da lei nº 14.133/2021, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
- Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA COMUNICAÇÃO

a) Considerando a necessidade de comunicação entre as partes, e a necessidade de acompanhamento e providências em prol do interesse da Administração, a contratada informa o e-mail xxxxxxx@xxxxxx.xxx.xx para recebimento de mensagens, notificações ou qualquer comunicação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: SETOR JURÍDICO

Prezados Senhores,

Solicito de V. Exa. Parecer jurídico acerca da TR nº 049/2025, e autos do Processo Administrativo nº 049/2025, bem como a modalidade licitatória correta a ser empregada neste procedimento para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Sobradinho/BA, 22 de outubro de 2025.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

PARECER JURÍDICO Nº 049/2025

Ementa
ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. PREGÃO ELETRÔNICA. FUNDAMENTADA NO ART. 28 E SEGUINTES, DA LEI Nº. 14.133/21. PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRADINHO/BA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.
Pregão eletrônico na forma do art. 28, I, art. 29 **caput** pelo rito procedimental comum, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços/descontos regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

Processo Administrativo: 049/2025
Pregão Eletrônico: 007/2025
Documento de Formalização da Demanda: 049/2025
Termo de Referência: 049/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Trata-se de consulta jurídica, solicitada pela agente de contratação, em que requer, em breve síntese, parecer jurídico acerca da TR n.º 049/2025, bem como a modalidade licitatória correta a ser empregada neste procedimento. O objeto da *contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.*

Regularmente formalizados os autos, verifica-se que foi realizado Documento de formalização de demanda (DFD) n.º 049/2025, devidamente instruído por justificativa da necessidade de contratação:

> *"A contratação justifica-se a presente solicitação pois o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho, tem por objetivo primordial operar, manter, conservar e explorar os serviços de Água e Esgotos em sua sede, nos Distritos e nos povoados que abrangem o território do Município e adjacências de acordo com sua capacidade. Diante do contesto a presente contratação direta, justifica-se em função das demandas que a Autarquia devido a necessidade de prover a viabilidade das equipes operacionais do SAAE, para atendimento das*

demandas dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e qual a contratação vai dar agilidade nas atividades de manutenção e operação das referidas redes; Prover a agilidade na o transportes das equipes do SAAE; Propiciar eficiência e eficácia na operação do SAAE; Propiciar uma proficiência no atendimento as adequações necessárias ao bom funcionamento do setor operacional e de manutenção do município como um todo às necessidades dos serviços públicos prestados pela Autarquia."

Verifica-se que houve a respectiva pesquisa de preços, vide *mapa comparativo de pesquisa de preço*, devidamente certificada pelo Setor de compras.

No tocante à **justificativa de preços** para esse tipo de contratação, o art. 23, §4° da Lei 14.133/2021 consigna-se que para elaboração do custo estimado, deverá ser apresentado pelo próprio contratado seus valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 4° Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1°, 2° e 3° deste artigo, ***o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.*** *"*

No caso em tela, verte do compulsar dos autos que o requisito da vantajosidade econômica da contratação direta restou plenamente atendido, a teor do que se infere da pesquisa de mercado apresentada pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP), realizada mediante a comparação da proposta apresentada pela instituição a ser contratada com os preços praticados por outras instituições prestadoras dos serviços objeto do contrato com atuação no mercado, possibilitando a escolha da proposta economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, o ETP destaca que:

"a pesquisa feita no dia 13/10/25, através de contratação públicas coletadas em sistema de Banco de Preços – Licença SAAE -Sobradinho-Ba, conforme extraído na Justificativa para metodologia adotada, feita pelo setor de pesquisa de preços/cotação:" "A composição das respectivas quantidades foi definida pela equipe técnica, baseado nas necessidades de locações de veículos para atender às necessidades das equipes de trabalho do SAAE nas intervenções nas redes de esgotamento sanitário e abastecimento de água do município, e no aumento exponencial das demandas registradas nos últimos meses."

Tem-se, portanto, que a respectiva pesquisa de preços se encontra dentro dos parâmetros definidos pela **Instrução Normativa Seges/Me Nº 65, de 7 de julho de 2021.**

Em ato contínuo, verifica-se que consta informação nos autos, referente há suficiente saldo na dotação orçamentária indicada para contratação do fornecimento de peças.

Verifica-se que há estudo técnico preliminar (ETP) que cumpre em integralidade as disposições da instrução do processo licitatório regulado pelo art. 18 e seguintes, no que couber, da Lei nº 14133/2021.

Tem-se, portanto, pela regularidade do processo licitatório.

Em relação à modalidade licitatória, é preciso destacar que A Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios previstos na Constituição Federal Brasileira, conforme exposto em seu Art. 37:

> *"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
>
> *(...)*
>
> *XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Sobradinho-Ba, atua com observância aos Princípios Constitucionais expostos acima, de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus procedimentos administrativos, bem como aos princípios elencados no art. 5º da Lei nº 14.133/21:

> *"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."*

Logo, toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional. Sendo assim, a Licitação transcende o conceito de certame obrigatório, tendo sido alçada à condição de princípio da Administração Pública.

A exemplo, enfatiza Maria Sílvia Zanella di Pietro:

> *"... a própria licitação constitui um princípio a que se vincula a Administração Pública. Ela é decorrência do princípio da indisponibilidade do interesse público e que se constitui em uma restrição à liberdade administrativa na escolha do contratante; a Administração terá que escolher aquele cuja proposta melhor atenda ao interesse público".*

Neste sentido, a Lei n.º 14.133/2021 define que o pregão é a "*modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*", vide artigo 6º., XLI da Lei n.º 14.133/2021.

Ato contínuo, o artigo 29 dispõe que se adota o pregão "*sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*". E ainda o atendimento ao artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, tornando o certame exclusivo para participação de ME/EPP, *in verbs*, *"I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"*

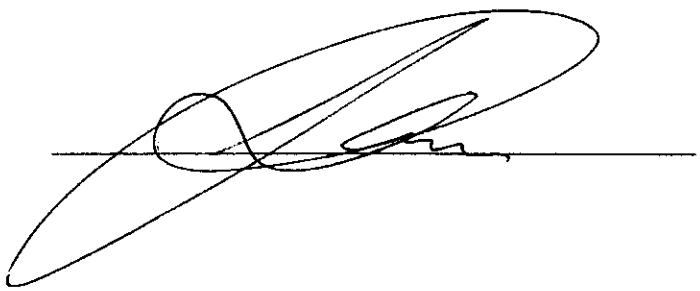
Eis, portanto, o caso, porquanto o objeto licitado enquadra-se devidamente no artigo 29 da Lei n.º 14.133/2021.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Consultoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação, O edital deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021. O presente parecer deve ser submetido ao crivo do Diretor-Presidente, para produção de seus efeitos jurídicos

Salvo melhor Juízo.

É o parecer, que submetemos à superior apreciação.

Sobradinho, 22 de outubro de 2025.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

DESPACHO E APROVO mediante parecer jurídico, o presente Termo de Referência nº 049/2025, de demais peças dos autos, cuja finalidade é subsidiar a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Sobradinho/BA, 22 de outubro de 2025.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

PUBLICAÇÕES DO EDITAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

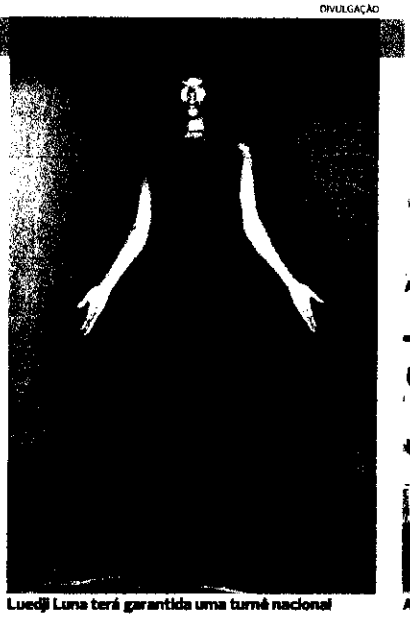
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, com sede administrativa à Rua - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121, inscrito no CNPJ sob o nº 24.073.730/0001-80, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, Sr. FABRICIO VIANA LOPES, instituído pela Portaria nº 001/2025 de 07 de janeiro de 2025. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais regulamentares aplicáveis e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, torna público o processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, do tipo de licitação "MENOR PREÇO POR ITEM", **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, onde o início do acolhimento das propostas será a partir das 08:00 horas do dia 24/10/2025 e o limite de acolhimento das propostas até às 08:30 horas do dia 07/11/2025, (Horário de Brasília), abertura das propostas será às 08:31 horas do dia 07/11/2025 (Horário de Brasília), onde o Início da sessão pública: será 09:00 horas do dia 07/11/2025 (Horário de Brasília). Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, localizado na com sede administrativa à Rua - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000, Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121, inscrito no CNPJ sob o nº 24.073.730/0001-80, cuja cópia poderá ser obtida através dos sites: www.bll.org.br/ https://saaesobradinho.ba.gov.br/ /https://impublicacoes.org/, ou de requerimento dirigido ao Pregoeiro no Setor de Licitação do SAAE SOBRADINHO, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Sobradinho/BA, 22 de outubro de 2025.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 001/2025

VARIEDADES

DIVULGAÇÃO



Luedji Luna terá garantida uma turnê nacional

Natura Musical apresenta contemplados da Bahia

SELECIONADOS O edital Natura Musical 25|26 anuncia os 20 projetos selecionados entre quase 3 mil inscritos de todo o país. Desde o final das inscrições em maio, as propostas passaram por etapas de avaliações individuais e coletivas até compor a lista que contempla grandes apostas sem deixar de lado a tradição musical. Até o final do ano que vem a plataforma patrocinará artistas e coletivos que representam diversas regiões do país e múltiplas sonoridades.

A Bahia, presente desde o início do projeto, está presente no edital nacional e tem um edital somente para artistas locais. No âmbito nacional a contemplada foi Luedji Luna, que teve aprovado o projeto que prevê a turnê nacional dos álbuns Um Mar Pra Cada Um (indicado ao Grammy Latino deste ano) e Antes Que a Terra Acabe, apostando na descentralização com shows no norte e nordeste.

No Edital Bahia foram contemplados: a banda Afrocidade, com a gravação de um álbum, três shows e ações de formação com a comunidade; o grupo Aguidavi do Jêje, com três shows e ações de formação; e o cantor Vírus Carinhoso, com gravação de álbum e três shows.

NITUIRA/DIVULGAÇÃO



Afrocidade: gravação de um álbum e três shows

BRESANI/DIVULGAÇÃO



Aguidavi do Jêje: três shows e ações de formação

DIVULGAÇÃO



Vírus Carinhoso: gravação de álbum e três shows

FLICA COMEÇA NESTA QUINTA EM CACHOEIRA

FESTA A cada edição, a Festa Literária Internacional de Cachoeira (Flica) celebra a diversidade e reforça a representatividade em sua programação, dando voz a quem transforma suas experiências em narrativas que tocam e inspiram.

De hoje (23) a domingo (26) vária atividades estão programadas para acontecer no evento literário. Entre eles a Geração Flica, espaço dedicado aos jovens, que será palco de bate-papos espontâneos sobre temas que permeiam a adolescência e o início da vida adulta, como identidade, raça, gênero e sexualidade, além de autoestima, medos e o desejo de pertencer.

Uma das mesas mais esperadas da Geração Flica é A Literatura e Suas Identidades: Diversidade e Representação nos Livros, que reúne os escritores Vitor Martins e Amanda Julieta, com mediação de Samira Soares, na sexta-feira (24).

O encontro na cidade histórica promete fazer os jovens leitores se verem representados e refletirem sobre diferentes perspectivas.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SOBRADINHO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Pregoeiro do SAAE torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade PE nº 007/2025. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA. Sessão de Abertura será dia: 07/11/2025, às 09:00h. Local para informações e retirada do edital: Sede do SAAE, saaesobradinholicita@gmail.com ou www.bll.org.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - BA

CONCORRÊNCIA Nº 009/2025 - O Município de Canarana/BA faz saber que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica n. 009/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza urbana no âmbito do Município de Canarana-BA, abrangendo um conjunto integrado e sistemático de operações técnicas especializadas, contemplando coleta de resíduos sólidos domiciliares, varrição manual de vias e logradouros públicos, serviços especiais complementares e implementação de programa educacional ambiental. Sessão: 11/11/2025, às 14:00hs. Tipo: Menor Preço Global. Informações e Edital:https://canarana.ba.gov.br/licitacoes//licitacoes@canarana.ba.gov.br//https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?parsm1=0. Cássio Sampaio Lima - Agente de Contratação.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA010610/2025 - O MUNICÍPIO DE CANARANA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ 13.714.406/0001-01, com sede na Praça da Matriz Nº 324, Centro, Canarana - BA., 44.890-000, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. Marleide Barbosa de Oliveira, por intermédio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Nº 292/2025, de 02 de outubro de 2025, com fulcro no art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que fará credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, em regime de contratação paralela e não excludente, visando atender às demandas das Secretarias do Município de Canarana/Ba, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79 da mesma Lei, com Exclusividade Regional nos Termos do Decreto Municipal Nº 219/2025, que regulamenta a Lei 14.133/2021, conforme condições e regramentos estabelecidos neste Edital de credenciamento e seus anexos, nos termos do Processo Administrativo citado, cujos termos, igualmente, o integram. Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: A partir das 08:00hs do dia 24/10/2025 à 24/10/2026. O credenciamento permanecerá aberto durante o prazo fixado e nos termos estabelecidos neste Edital observada a distribuição, os critérios de interesse público, e as necessidades das Secretarias Municipais. Local de entrega e maiores informações: no endereço eletrônico licitacoes@canarana.ba.gov.br, ou Sala de Licitações e Contratos, com sede administrativa na Praça dos Dois Poderes S/N, Centro, Canarana – BA., em dias úteis no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs as 17:00hs. O Edital encontra-se disponível para download gratuito no Diário Oficial, ou diretamente no Diário Oficial da Prefeitura, na página eletrônica https://diario.portaliop.org.br/BA/prefeitura/Canarana, e poderá ser adquiro por e-mail, por solicitação forma no endereço eletrônico licitacoes@canarana.ba.gov.br. Demais atos e avisos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, na página eletrônica https://diario.portaliop.org.br/BA/prefeitura/Canarana. Canarana – BA., 23 de outubro de 2025. Cássio Sampaio Lima - Agente de Contratação.

FÁBRICA DE BISCOITOS TUPY S.A
CNPJ: 15.107.410/0001-03
NIRE: 29 3 0000950 4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Acionistas da FABRICA DE BISCOITOS TUPY S.A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia03/11/2025, às 9:00horas, na sede social localizada na Av. Barros Reis, n35-Retiro, CEP-40.310-010, Salvador/Bahia, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Proposta de aumento do capital social da Companhia, de R$ 5.588.552,45 (cinco milhões quinhentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta dois reais quarenta e cinco centavos) dividido I em 5.588.552,45 ações ordinárias nominativas , com valor nominal de R$ 1,00 por ação, para R$ 8.788.552,45 (oito milhões setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais quarenta e cinco centavos), dividido em 8.788.552,45 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 por ação, mediante a conversão em capital social do valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), correspondente ao mútuo concedido pelo acionista Antônio Ricardo Alvarez Alban portador do CPF n. 261.812.235-68, conforme instrumento de mútuo firmado nos anos de 2020 a 2024, registrados nos balanços patrimoniais da companhia, tendo como saldo atual o valor de R$4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais);II - Fixação do preço de emissão das 3.200.000 (três milhões e duzentas mil)novas ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 por ação, considerando o valor do patrimônio líquido de ação e as perspectivas de rentabilidade da Companhia, nos termos do artigo 170,51º da Lei nod 404/76; III - Emissão das 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) novas ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 por ação, em favor do acionista Antônio Ricardo Alvarez Alban, como contrapartida pela conversão do mútuo em capital social, observado o disposto no artigo 171, § 2o da Lei na 6.404/76; IV - Alteração do artigo 6o do Estatuto Social da Companhia, para fazer constar o novo valor do capital social e o número de ações em que se divide; V - Consolidação do Estatuto Social da Companhia; VI Outros assuntos de interesse social. INFORMAÇÕES GERAIS: a)Os documentos e informações pertinentes às matérias constantes da ordem do dia encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia; b)O capital social atual está integralmente realizado; c) A conversão do mútuo em capital social será realizada pelo valor principal de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) sem acréscimo de juros; d)O preço de emissão das novas ações será de R$1,00 por ação, considerando - valor do patrimônio líquido da ação apurado com base no último balanço patrimonial da Companhia. Salvador,20 de outubro de 2025. FÁBRICA DE BISCOITOS TUPY S.A. Diretoria: Antonio Ricardo Alvarez Alban - Diretor Presidente. Paulo Cesar Alvarez Alban - Diretor de Produção.



Edital nº 007/2025

Última atualização 24/10/2025

Local: Sobradinho/BA **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO -SAAE

Unidade compradora: 1111 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Municipal

Data de divulgação no PNCP: 24/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/10/2025 16:05 (horário de Brasilia)

Data fim de recebimento de propostas: 07/11/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 24073730000180-1-000048/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 73.557,68

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

1	LOCAÇÃO DE VEICULO 01 (um). TIPO HATCHBACK, de passageiro, paraTransporte Urbano e Rural de Pessoal, motorização minima 1.0, bicombustivel(gasolina e etanol), 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado,direção hidráulica, cor branca ou prata, manutençã o preventiva e corretiva porconta da contratada, quilometragem livre, combustivel por conta dacontratante, Modelo não inferior a 2025, com seguro total. DADOS TÉCNICOS:Motorização minima 1.0, 3 cilindros, potência liquida máxima não inferior a: 75cv (gasolina) e 75 cv (etanol), comprimento não inferior a 3.780 mm, larguranão inferior a 1.660 mm, distância entre eixos não inferior 2.400 m m, sistemade alimentação via injeção eletrônica, capacidade do tanque de combustivelnão inferior a 42 litros, transmissão minima 05 (cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré, freios ABS, pneus em perfeito estado de utilização. ACESSÓRIOS:jogo do tapetes de borracha, chapa proteto ra do motor e cárter. CONDIÇÕESDE FORNECIMENTO: Os veículos deverão ser entregues com a documentaçãoregularizada, seguro total.	8	R$ 3.810,00	R$ 30.480,00	
2	LOCAÇÃO DE VEICULO 01 (um) ZERO KM, TIPO PICKUP, ANO DE FABRICAÇÃO2025 E MODELO 2025 OU 2026: cabine simples, capacidade para 02 (duas)pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar- cond icionado, motorização minima1.3, potência liquida maxima não inferior a: 110 cv (gasolina) e 110 cv (etanol),com sistema de alimentação via injeção eletrônica, capacidade do tanque decombustivel não inferior a 50 litros, transmissão minima 05 (cinco) marchas afrente e 01 (uma) a ré, freios ABS, pneus em perfeito estado de utilização corbranca ou prata, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada,quilometragem livre, combustivel por conta da contratante, zero quilometro, com seguro total. ACESSÓRIOS: jogo de tapetes de borracha, chapa proteto ra do motor e cárter.	8	R$ 5.384,71	R$ 43.077,68	

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O veiculo deverá ser entregue com documentação regularizada, seguro total.

Exibir: 5 1-2 de 2 itens Página: 1

‹ Voltar



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 007-2025
Nº PROC. ADM. 049-2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por FABRICIO VIANA LOPES e tendo como autoridade DOMINGOS VIEIRA DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 24/10/2025 16:04
INÍCIO REC. PROPOSTA: 24/10/2025 16:05
FIM REC. PROPOSTA: 07/11/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 07/11/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 73.557,6800

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Suporte Para Fornecedor BLL - Fone: (41) 3097-4600

Para demais informações contato via e-mail saaesobradinho@gmail.com, telefone: 7435382121 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?prm1=9.5Rpsz%5DCL;NJ6MXE1%2E8L_4XrsjU.viCno8T15_e2o7O_8Sp%2FkC6fQpZhYWFDBmp55XruwC5JztqXMAtQ4ZW0%2Fl6rAnf9w9U69uK9GmNrsvHzVNQWHE%3D

FABRICIO VIANA LOPES

SOBRADINHO BA 23/12/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES SOLICITADAS

Esclarecimentos - Processo 007-2025 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
27/10/2025 14:16	Solicito esclarecimentos quanto a: locação de veículo com ou sem motorista? Qual o prazo para entrega dos mesmos? Qual o prazo de vigência do contrato?		Não foi arquivo anexado

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
29/10/2025 10:03	Resposta 1. Serviço de locação de veículo sem motorista; 2. Prazo de entrega 45 (quarenta e cinco) dias para veículos 0 (zero) quilômetro (novos) e 15 (quinze) dias para veículos com quilometragem (usados); 3. Prazo de vigência de 8 meses	13 RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - SETOR DE LICITAÇÕES 29-10-2025 OUTUBRO - assi.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/62efedab4bb846e4a0757e4a730709d30.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
31/10/2025 16:52	EM ANEXO	SOBRADINHO_3 Marias assinado.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/0b6dd4b1936eb45158bcd7736cbc7cfad.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
04/11/2025 11:21	Assim a esse certame é vedada a locação de veículos que configura a subcontratação, sendo a frota 100% registrada em nome da contratante, quanto aos prazos de entrega dos veículos, 45 (quarenta e cinco) dias para veículos 0 (zero) quilômetro (novos) e 15 (quinze) dias para veículos com quilometragem (usados), prazos que viabilizam, a competitividade para todos os licitantes. Não obstante, a lei restringe em 25% (vinte e cinco por cento), a subcontratação, as características os itens no edital, não permitem a divisibilidade dos mesmos.	13 - 2 RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SETOR DE LICITAÇÕES 04-11-2025 - OUTUBRO ass .pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/677b395813e54da187668d4c05d14ceb.pdf

3Marias

À
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA
Setor de Licitações

Assunto: Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 007/2025

Interessado: Três Marias C. Serviços LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Senhores,

A empresa **Três Marias C. Serviços LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **44.694.691/0001-46**, vem, respeitosamente, com fundamento no **art. 164, da Lei nº 14.133/2021**, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** acerca de exigência constante do edital **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, conforme segue:

I – DO PONTO A ESCLARECER

O Termo de Referência em seu item **2.1 (c)** estabelece que:

"A frota de veículos deverá estar 100% em nome da contratada, não sendo permitida a terceirização ou subcontratação dos serviços. O Frota reserva caso seja necessário para atendimento de manutenção ou substituição por acionamento de seguro poderá ser terceirizado."

Tal exigência suscita dúvida quanto à sua **motivação técnica e legalidade**, uma vez que, conforme entendimento consolidado pelos Tribunais de Contas, a **propriedade integral da frota pela contratada não é requisito obrigatório** para a execução satisfatória do objeto, podendo ser comprovada a **disponibilidade dos veículos** por meio de **contratos de locação, arrendamento, comodato ou outros instrumentos legais**.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o **art. 14, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021**, o edital deve conter exigências **proporcionais, necessárias e justificadas**, **vedadas aquelas que restrinjam a competitividade** do certame.

3Marias

O **art. 42, §1º**, da mesma lei, determina que **qualquer exigência restritiva deve estar tecnicamente justificada** nos autos.

O **Tribunal de Contas da União** possui entendimento pacífico sobre a matéria:

- **Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário (TCU):**

"A exigência de que os veículos estejam registrados em nome da empresa contratada restringe a competitividade e não se justifica, desde que a contratada comprove a posse legítima e a disponibilidade dos veículos."

- **Acórdão nº 2.731/2015 – Plenário (TCU):**

"É irregular a exigência de propriedade de frota, quando bastaria a comprovação de disponibilidade dos veículos."

Assim, a exigência de que **100% da frota esteja registrada em nome da contratada, sem possibilidade de locação ou subcontratação**, configura **restrição indevida à competitividade**, contrariando os **princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa**, previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, **solicitamos esclarecimento** sobre a fundamentação técnica que justifica a exigência de que a frota esteja integralmente em nome da contratada e a **vedação à terceirização**, bem como **se há possibilidade de revisão do edital**, de modo a permitir a **comprovação de disponibilidade dos veículos**, preservando a **ampla competitividade do certame**.

Termos em que,
Pede deferimento.

Alagoinhas-BA, 31/10/2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CELSO GONZAGA MILITAO JUNIOR
Data: 31/10/2025 16:51:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CELSO GONZAGA MILITÃO JÚNIOR
Sócio Administrador
Três Marias C. Serviços LTDA
CNPJ: 44.694.691/0001-46

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo 007-2025 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Requerimento

Criado em 27/10/2025 14:16.

Texto - Solicito esclarecimentos quanto a: locação de veículo com ou sem motorista? Qual o prazo para entrega dos mesmos? Qual o prazo de vigência do contrato? Não há arquivo anexado.

Prezados Senhores,

Em resposta ao Pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 007/2025, Processo administrativo nº 049/2025, procedimento para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Resposta:

1. Serviço de locação de veículo sem motorista;
2. Prazo de entrega 45 (quarenta e cinco) dias para veículos 0 (zero) quilômetro (novos) e 15 (quinze) dias para veículos com quilometragem (usados);
3. Prazo de vigência de 8 meses.

Sobradinho/BA, 29 de outubro de 2025.

FABRICIO VIANA LOPES:74799991434

Assinado de forma digital por FABRICIO VIANA LOPES:74799991434
Dados: 2025.10.29 09:46:19 -03'00'

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria N° 001/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo 007-2025 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Requerimento

Criado em 31/10/2025 16:52.

Prezados Senhores,

Em resposta ao Pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 007/2025, Processo administrativo nº 049/2025, procedimento para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Pedido de esclarecimento da Empresa:

3Marias

A
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA
Setor de Licitações

Assunto: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 007/2025

Interessado: Três Marias C. Serviços LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Senhores,

A empresa **Três Marias C. Serviços LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **44.694.691/0001-46**, vem respeitosamente, com fundamento no **art. 164, da** Lei nº **14.133/2021**, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** acerca de exigência constante do edital **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, conforme segue.

I – DO PONTO A ESCLARECER

O Termo de Referência **em seu item 2.1 (c) estabelece que**:

"A frota de veículos deverá **estar 100% em** nome da contratada, não sendo permitida a **terceirização** ou **subcontratação dos serviços**. O Frota **reserva caso seja necessário** para atendimento de manutenção ou **substituição** por acionamento de seguro poderá ser terceirizado."

Tal exigência suscita dúvida quanto à sua **motivação técnica e legalidade**, uma vez que, conforme entendimento consolidado pelos Tribunais de Contas **a propriedade integral da frota pela contratada não é requisito obrigatório** para a execução satisfatória do objeto, podendo ser comprovada a **disponibilidade dos veículos** por meio de **contratos de locação, arrendamento, comodato ou outros instrumentos legais**.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o **art. 14, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021**, o edital deve conter exigências **proporcionais, necessárias e justificadas**, **vedadas aquelas que restrinjam a competitividade** do certame.

RUA PADRE VIEIRA, 101, ESCRITÓRIO, CENTRO - ALAGOINHAS/BA - CEP 48080-070
E-mail: 3marias.ba@gmail.com CNPJ: 44.694.691/0001-46

3Marias

O **art. 42, §1º**, da mesma lei, determina que **qualquer exigência restritiva deve estar tecnicamente justificada** nos autos.

O **Tribunal de Contas da União** possui entendimento pacífico sobre a matéria:

- **Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário (TCU):**

"A exigência de que os veículos estejam registrados em nome da empresa contratada restringe a competitividade e não se justifica, desde que a contratada comprove a posse legítima e a disponibilidade dos veículos."

- **Acórdão nº 2.731/2015 – Plenário (TCU):**

"É irregular a exigência de propriedade da frota, quando bastante a comprovação de disponibilidade dos veículos."

Assim, a exigência de que **100% da frota esteja registrada em nome da contratada, sem possibilidade de locação ou subcontratação**, configura **restrição indevida à competitividade**, contrariando os **princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa**, previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, **solicitamos esclarecimento** sobre a fundamentação técnica que justifica **a exigência de que a frota esteja integralmente em nome da contratada e a vedação à terceirização**, bem como **se há possibilidade de revisão do edital**, de modo a permitir a **comprovação de disponibilidade dos veículos, preservando a ampla competitividade do certame**.

Termos em que,
Pede deferimento.

Alagoinhas-BA, 31/10/2025.

CELSO GONZAGA MILITÃO JUNIOR
Sócio Administrador
Três Marias C. Serviços LTDA
CNPJ: 44.694.691/0001-46

RUA PADRE VIEIRA, 101, ESCRITÓRIO, CENTRO - ALAGOINHAS/BA - CEP 48080-070
E-mail: 3marias.ba@gmail.com CNPJ: 44.694.691/0001-46

Resposta:

O questionamento em tela é bastante pertinente, em análise ao pedido formulado pela empresa Três Marias c. Serviços LTDA é importante mencionais que os fragmentos destacados em seu pedido de esclarecimento não fazem menção alguma ao que está expresso nos, Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário (TCU) e Acórdão nº 2.731/2015 – Plenário (TCU) e ainda que o Art. art. 14, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021, não faz nexo com *"edital deve conter exigências proporcionais, necessárias e justificadas, vedadas aquelas que restrinjam a competitividade do certame"*, onde o mencionado artigo versa em seus incisos: da vedação da participação da execução de contrato, direta ou indiretamente, Lei nº 14.133/21, Art. 14, II e III, *in verbis*,

> *"Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:*
>
> *II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;*
>
> *III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;"*

Assim, se verifica a falta de fundamentação legal trazida pela empresa Três Marias c. Serviços LTDA em seu pedido de esclarecimento ao caso concreto.

Contudo vamos lá, o Art. 122, § 3º, da Lei 14133/21, versa:

> *"Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração. (...) § 2º Regulamento ou edital de licitação poderão* ***vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação****."*

e ainda do limite da subcontratação, trazida pelo Art. 67. § 9º,

> *"§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a*

potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado."

Assim a esse certame é vedada a locação de veículos que configura a subcontratação, sendo a frota 100% registrada em nome da contratante, quanto aos prazos de entrega dos veículos, 45 (quarenta e cinco) dias para veículos 0 (zero) quilômetro (novos) e 15 (quinze) dias para veículos com quilometragem (usados), prazos que viabilizam, a competitividade para todos os licitantes. Não distante, a lei restringe em 25% (vinte e cinco por cento), a subcontratação, as características os itens no edital, não permitem a divisibilidade dos mesmos.

Em tempo nos colocamos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o referido certame e que esta administração segue seu caminho a luz dos princípios do direito administrativo e o direito público em especial aos expressos no art. 5º da Lei 14133/21,

"Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da ***legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável****,(...)"*

Sobradinho/BA, 04 de setembro de 2025.

FABRICIO VIANA LOPES:74799991434

Assinado de forma digital por FABRICIO VIANA LOPES:74799991434
Dados: 2025.11.04 10:42:50 -03'00'

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria N° 001/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

ESPELHO DO PREGÃO ELETRÔNICO

DADOS DO PROCESSO

HOMOLOGADO

AUTORIDADE: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (

REGULAMENTO: CONFORME EDIT

Nº PROC. (EDITAL): 007-2025

Nº PROC. ADM.: 049-2025

ANO REFER.: 2025

REFER. PROC.

☐ REEDIÇÃO

☐ CONVÊNIO

Enviar TRANSFEREGOV

Transferegov

ANO CONVÊNIO

TIPO DO OBJETO: SERVIÇO

FONTE ORÇAMENTARIA: × Municipal

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades

Limite **313** caracteres

OBSERVAÇÃO

Suporte Para Fornecedor BLL – Fone: (41) 3097-4600

Limite **205** caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses): 8

PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 10

RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 0

RECEB. CONTRARRAZÕES (hrs/min): 72 0

INICIO REC. PROPOSTAS: 24/10/2025 16:05

FIM REC. PROPOSTAS: 07/11/2025 08:30

INICIO DISPUTA: 07/11/2025 09:00

FIM IMPUGNAÇÃO: 04/11/2025 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS: 04/11/2025 00:00

PUBLICAÇÃO: 24/10/2025 16:04

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FASE ABERTA (min): 10

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

☐ TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS: 2

OPÇÕES DO PROCESSO

- ☑ Mensagens de licitantes
- ☐ Cadastro Reserva
- ☐ Intervalo de lances em %
- ☐ Desativar val. unit. automáticos
- ☐ Suspensão automatica da disputa
- ☑ Recurso Online
- ☑ Valor Ref. Visivel
- ☐ Prioridade regional

OPÇÕES DE PROPOSTA

- ☐ Exclusivo Regional
- ☐ Exclusivo Local
- ☑ Exclusivo ME
- ☐ Inversão de Fases
- ☐ Bloquear documentos de habilitação compactados
- Envio de documentos
 - ◉ Todos participantes (pré disputa)
 - ○ Apenas o vencedor (pós disputa)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, ANÁLISE, LANCES E ACEITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOBRADINHO-BA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2025
Processo Administrativo Nº 049-2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FABRICIO VIANA LOPES
Data de Publicação: 24/10/2025 16:04:48

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 3.810,00

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (um), TIPO HATCHBACK, de passageiro, paraTransporte Urbano e Rural de Pessoal, motorização mínima 1.0, bicombustível(gasolina e etanol), 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado,direção hidráulica, cor branca ou prata, manutençã o preventiva e corretiva porconta da contratada, quilometragem livre, combustível por conta dacontratante, Modelo não inferior a 2025, com seguro total. DADOS TÉCNICOS:Motorização mínima 1.0, 3 cilindros, potência liquida máxima não inferior a: 75cv (gasolina) e 75 cv (etanol), comprimento não inferior a 3.780 mm, larguranão inferior a 1.660 mm, distância entre eixos não inferior 2.400 m m, sistemade alimentação via injeção eletrônica, capacidade do tanque de combustívelnão inferior a 42 litros, transmissão mínima 05 (cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré, freios ABS, pneus em perfeito estado de utilização. ACESSÓRIOS:jogo de tapetes de borracha, chapa proteto ra do motor e cárter. CONDIÇÕESDE FORNECIMENTO: Os veículos deverão ser entregues com a documentaçãoregularizada, seguro total.

Autor	Marca/Modelo	Valor
AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	3.810,00
SANDES & CO LTDA	Serviço	3.810,00
RLS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA	Serviço	3.800,00
YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI	Serviço	3.810,00
GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	Serviço	3.750,00
CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	3.810,00
XAVIER SOLUÇÕES E LOCAÇOES LTDA	Serviço	3.810,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 5.384,71

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (um) ZERO KM, TIPO PICKUP, ANO DE FABRICAÇÃO2025 E MODELO 2025 OU 2026: cabine simples, capacidade para 02 (duas)pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar- cond icionado, motorização mínima1.3, potência liquida máxima não inferior a: 110 cv (gasolina) e 110 cv (etanol),com sistema de alimentação via injeção eletrônica, capacidade do tanque decombustível não inferior a 50 litros, transmissão mínima 05 (cinco) marchas afrente e 01 (uma) a ré, freios ABS, pneus em perfeito estado de utilização corbranca ou prata, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada,quilometragem livre, combustível por conta da contratante, zero quilometro, com seguro total. ACESSÓRIOS: jogo de tapetes de borracha, chapa proteto ra do motor e cárter. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O veículo deverá ser entregue com documentação regularizada, seguro total.

Autor	Marca/Modelo	Valor
AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	5.380,00
SANDES & CO LTDA	Serviço	5.384,71
RLS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA	Serviço	5.370,00
YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI	Serviço	5.384,71
GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	Serviço	5.350,00
CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	5.384,71
XAVIER SOLUÇÕES E LOCAÇOES LTDA	Serviço	5.384,71

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOBRADINHO-BA

DOCUMENTOS ANEXADOS

GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

Horário: 06/11/2025 23:27 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dd40da8f9a54bfc9aeac1d6ff2ad545.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOBRADINHO-BA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2025
Processo Administrativo Nº 049-2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FABRICIO VIANA LOPES
Data de Publicação: 24/10/2025 16:04:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/10/2025 14:16:22 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** CEMEL LTDA (14.834.444/0001-37)

Solicito esclarecimentos quanto a: locação de veículo com ou sem motorista? Qual o prazo para entrega dos mesmos? Qual o prazo de vigência do contrato?

29/10/2025 10:03:53 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Resposta:
1. Serviço de locação de veículo sem motorista;
2. Prazo de entrega 45 (quarenta e cinco) dias para veículos 0 (zero) quilômetro (novos) e 15 (quinze) dias para veículos com quilometragem (usados);
3. Prazo de vigência de 8 meses.

31/10/2025 16:52:21 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA (44.694.691/0001-46)

EM ANEXO

31/10/2025 17:02:03 **CADASTRO DE PROPOSTA** AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA

04/11/2025 11:21:48 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Assim a esse certame é vedada a locação de veículos que configura a subcontratação, sendo a frota 100% registrada em nome da contratante, quanto aos prazos de entrega dos veículos, 45 (quarenta e cinco) dias para veículos 0 (zero) quilômetro (novos) e 15 (quinze) dias para veículos com quilometragem (usados), prazos que viabilizam, a competitividade para todos os licitantes. Não distante, a lei restringe em 25% (vinte e cinco por cento), a subcontratação, as características os itens no edital, não permitem a divisibilidade dos mesmos.

04/11/2025 19:29:47 **CADASTRO DE PROPOSTA** SANDES & CO LTDA

05/11/2025 12:37:34 **CADASTRO DE PROPOSTA** RLS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA

05/11/2025 17:17:47 **CADASTRO DE PROPOSTA** YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI

06/11/2025 12:51:52 **CADASTRO DE PROPOSTA** GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

06/11/2025 16:04:46 **CADASTRO DE PROPOSTA** CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

06/11/2025 22:10:52 **CADASTRO DE PROPOSTA** XAVIER SOLUÇÕES E LOCAÇOES LTDA

06/11/2025 23:27:46 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

07/11/2025 09:01:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia.

07/11/2025 09:01:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Iniciaremos a disputa do Pregão, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, com OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA

07/11/2025 09:01:45 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A comunicação oficial será feita através do sistema BLL via chat, conforme EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

07/11/2025 09:02:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Lembramos que os lances ofertados serão de inteira responsabilidade do licitante.

07/11/2025 09:02:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Iniciaremos a disputa liberando o lote.

07/11/2025 09:17:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Solicitamos a apresentação de documentos: proposta de preços inicial e documentos de habilitação da empresa, YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI

07/11/2025 09:18:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Para o envio dos documentos solicitados a empresa terá o prazo de até 02 (duas) horas, sob perna de desclassificação.

07/11/2025 09:20:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

07/11/2025 09:20:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 07/11/2025 11:20:15

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOBRADINHO-BA

07/11/2025 09:49:37 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA adicionou o arquivo 180ebced3bd2481b8820789db54407cc.pdf aos documentos complementares.

07/11/2025 10:30:09 MENSAGEM PREGOEIRO
Solicitamos mais uma vez a apresentação de documentos: proposta de preços inicial e documentos de habilitação da empresa, YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI, e informamos que resta o prazo de menos de 1 (um) hora para o envio dos mesmos.

07/11/2025 11:24:14 MENSAGEM PREGOEIRO
Não foi colocada nenhuma documentação por parte da empresa YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI

07/11/2025 11:24:39 MENSAGEM PREGOEIRO
Estando a mesma desclassificada.

07/11/2025 11:27:02 MENSAGEM PREGOEIRO
Em ato continuo se verifica que a segunda colocada a empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, indexou os documentos de habilitação.

07/11/2025 11:27:32 MENSAGEM PREGOEIRO
Passando para verificação de documentos de habilitação e proposta.

07/11/2025 11:55:52 MENSAGEM PREGOEIRO
A empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, esta habilitada.

07/11/2025 11:57:14 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o tempo de manifestação de recursos de 30 minutos para 10 minutos.

07/11/2025 11:57:31 MENSAGEM PREGOEIRO
Passaremos para fase de recursos, onde ficará aberto para manifestação.
durante o prazo de 10 minutos.

07/11/2025 12:11:43 MENSAGEM PREGOEIRO
Conforme as intenções de recorrer manifestadas, pelas empresas licitantes, abrem-se os prazos previsto em lei para os procedimentos seguintes, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

07/11/2025 12:11:51 MENSAGEM PREGOEIRO
Os licitantes terão até o dia 12/11/2025, para inserção dos recursos.

07/11/2025 12:11:58 MENSAGEM PREGOEIRO
Em ato continuo será dado o prazo de 3 dias úteis para a manifestação de contrarrazões, até o dia 17/11/2025.

07/11/2025 12:12:06 MENSAGEM PREGOEIRO
Em ato continuo o SAAE terá 5 (cinco) dias, para dirimir sobre os recursos e contrarrazões manifestadas, finalizando este prazo em 24/11/2025.

07/11/2025 12:12:15 MENSAGEM PREGOEIRO
Caso as empresas que manifestarão os recursos não atender ao prazo inicial para colocação dos mesmos, retornaremos dia 13/11/2025 às 9 horas para dar continuidade da Sessão Pública.

07/11/2025 12:12:22 MENSAGEM PREGOEIRO
Assim, retornaremos no dia 24/08/2025 às 9 horas, com o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

07/11/2025 12:12:32 MENSAGEM PREGOEIRO
Atendendo ao princípio da publicidade, será publicado o aviso no Diário Oficial Próprio.

07/11/2025 12:12:55 MENSAGEM PREGOEIRO
Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, encerrada.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOBRADINHO-BA

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (um), TIPO HATCHBACK, de passageiro, paraTransporte Urbano e Rural de Pessoal, motorização mínima 1.0, bicombustível(gasolina e etanol), 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado,direção hidráulica, cor branca ou prata, manutençã o preventiva e corretiva porconta da contratada, quilometragem livre, combustível por conta dacontratante, Modelo não inferior a 2025, com seguro total. DADOS TÉCNICOS:Motorização mínima 1.0, 3 cilindros, potência liquida máxima não inferior a: 75cv (gasolina) e 75 cv (etanol), comprimento não inferior a 3.780 mm, larguranão inferior a 1.660 mm, distância entre eixos não inferior 2.400 m m, sistemade alimentação via injeção eletrônica, capacidade do tanque de combustívelnão inferior a 42 litros, transmissão mínima 05 (cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré, freios ABS, pneus em perfeito estado de utilização. ACESSÓRIOS:jogo de tapetes de borracha, chapa proteto ra do motor e cárter. CONDIÇÕESDE FORNECIMENTO: Os veículos deverão ser entregues com a documentaçãoregularizada, seguro total.
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 3.750,00 **Valor Total:** 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GOMES ANDRADE COMERCIO E	061	44.317.875/0001-97	3.750,00	3.750,00		Sim
2	RLS CONSTRUCOES E	156	48.241.359/0001-87	3.800,00	3.800,00	1,33	Sim
3	SANDES & CO LTDA	167	50.680.857/0001-78	3.810,00	3.810,00	0,26	Sim
4	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	760	45.963.536/0001-40	3.810,00	3.810,00	0,00	Sim
5	CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	821	34.379.784/0001-22	3.810,00	3.810,00	0,00	Sim
6	XAVIER SOLUÇÕES E LOCAÇOES LTDA	473	26.285.776/0001-99	3.810,00	3.810,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI	784	33.651.869/0001-55	3.810,00	2.250,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2025 16:04:48 **PUBLICADO**

24/10/2025 16:05:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

07/11/2025 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

07/11/2025 09:02:47 **DISPUTA**

07/11/2025 09:02:47	**LANCE**	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**3.810,00**
07/11/2025 09:02:47	**LANCE**	SANDES & CO LTDA (PARTICIPANTE 167)	**3.810,00**
07/11/2025 09:02:47	**LANCE**	RLS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA (PARTICIPANTE 156)	**3.800,00**
07/11/2025 09:02:47	**LANCE**	GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	**3.750,00**
07/11/2025 09:02:47	**LANCE**	CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 821)	**3.810,00**
07/11/2025 09:02:47	**LANCE**	XAVIER SOLUÇÕES E LOCAÇOES LTDA (PARTICIPANTE 473)	**3.810,00**
07/11/2025 09:02:47	**LANCE**	YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI (PARTICIPANTE 784)	**3.810,00**
07/11/2025 09:03:10	**LANCE**	YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI (PARTICIPANTE 784)	**2.250,00**

07/11/2025 09:12:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 167, PARTICIPANTE 760, PARTICIPANTE 821, PARTICIPANTE 473 que apresentaram o valor de 3,810.00.

07/11/2025 09:12:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI

07/11/2025 09:12:48 **HABILITAÇÃO**

07/11/2025 11:47:38 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI desclassificado. Motivo: Falta de documentação solicitada

07/11/2025 11:47:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

07/11/2025 11:57:42 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOBRADINHO-BA

07/11/2025 11:59:16 **RECURSO MANIFESTADO** RLS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA
Intenção de recurso manifestada.

07/11/2025 12:04:50 **RECURSO MANIFESTADO** AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA
Manifestamos a intenção de recurso no tocante a habilitação econômica financeira, que serão expostas em peça recursal

07/11/2025 12:07:42 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

13/11/2025 00:00:08 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/11/2025 19:32:36 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (um) ZERO KM, TIPO PICKUP, ANO DE FABRICAÇÃO2025 E MODELO 2025 OU 2026: cabine simples, capacidade para 02 (duas)pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar- cond icionado, motorização mínima1.3, potência liquida máxima não inferior a: 110 cv (gasolina) e 110 cv (etanol),com sistema de alimentação via injeção eletrônica, capacidade do tanque decombustível não inferior a 50 litros, transmissão mínima 05 (cinco) marchas afrente e 01 (uma) a ré, freios ABS, pneus em perfeito estado de utilização corbranca ou prata, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada,quilometragem livre, combustível por conta da contratante, zero quilometro, com seguro total. ACESSÓRIOS: jogo de tapetes de borracha, chapa proteto ra do motor e cárter. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O veículo deverá ser entregue com documentação regularizada, seguro total.
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 5.350,00 **Valor Total:** 42.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GOMES ANDRADE COMERCIO E	601	44.317.875/0001-97	5.350,00	5.350,00		Sim
2	RLS CONSTRUCOES E	116	48.241.359/0001-87	5.370,00	5.370,00	0,37	Sim
3	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	483	45.963.536/0001-40	5.380,00	5.380,00	0,19	Sim
4	XAVIER SOLUÇÕES E LOCAÇOES LTDA	377	26.285.776/0001-99	5.384,71	5.384,71	0,09	Sim
5	SANDES & CO LTDA	324	50.680.857/0001-78	5.384,71	5.384,71	0,00	Sim
6	CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	176	34.379.784/0001-22	5.384,71	5.384,71	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI	029	33.651.869/0001-55	5.384,71	2.675,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2025 16:04:48	**PUBLICADO**		
24/10/2025 16:05:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/11/2025 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/11/2025 09:02:48	**DISPUTA**		
07/11/2025 09:02:48	**LANCE**	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 483)	**5.380,00**
07/11/2025 09:02:48	**LANCE**	SANDES & CO LTDA (PARTICIPANTE 324)	**5.384,71**
07/11/2025 09:02:48	**LANCE**	RLS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA (PARTICIPANTE 116)	**5.370,00**
07/11/2025 09:02:48	**LANCE**	GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	**5.350,00**
07/11/2025 09:02:48	**LANCE**	CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 176)	**5.384,71**
07/11/2025 09:02:48	**LANCE**	XAVIER SOLUÇÕES E LOCAÇOES LTDA (PARTICIPANTE 377)	**5.384,71**
07/11/2025 09:02:48	**LANCE**	YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI (PARTICIPANTE 029)	**5.384,71**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOBRADINHO-BA

07/11/2025 09:03:36 **LANCE** YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI (PARTICIPANTE 029) **2.675,00**

07/11/2025 09:12:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 377, PARTICIPANTE 324, PARTICIPANTE 176 que apresentaram o valor de 5,384.71.

07/11/2025 09:12:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI

07/11/2025 09:12:48 **HABILITAÇÃO**

07/11/2025 11:47:37 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

07/11/2025 11:47:38 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI desclassificado. Motivo: Falta de documentação solicitada

07/11/2025 11:57:42 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

07/11/2025 11:59:20 **RECURSO MANIFESTADO** RLS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA

Intenção de recurso manifestada.

07/11/2025 12:04:59 **RECURSO MANIFESTADO** AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA

Manifestamos a intenção de recurso no tocante a habilitação econômica financeira, que serão expostas em peça recursal

07/11/2025 12:07:42 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

13/11/2025 00:00:10 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/11/2025 19:32:36 **ADJUDICADO**

PREGOEIRO: FABRICIO VIANA LOPES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOBRADINHO-BA

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2025
Processo Administrativo Nº 049-2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FABRICIO VIANA LOPES
Data de Publicação: 24/10/2025 16:04:48

TOTAL DO PROCESSO: **72.800,00**

GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA **44.317.875/0001-97** **72.800,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 061 Lance: 3.750,00 **Total: 30.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (um), TIPO HATCHBACK, de passageiro, paraTransporte Urbano e Rural de Pessoal, motorização mínima 1.0, bicombustível(gasolina e etanol), 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado,direção hidráulica, cor branca ou prata, manutençã o preventiva e corretiva porconta da contratada, quilometragem livre, combustível por conta dacontratante, Modelo não inferior a 2025, com seguro total. DADOS TÉCNICOS:Motorização mínima 1.0, 3 cilindros, potência liquida máxima não inferior a: 75cv (gasolina) e 75 cv (etanol), comprimento não inferior a 3.780 mm, larguranão inferior a 1.660 mm, distância entre eixos não inferior 2.400 m m, sistemade alimentação via injeção eletrônica, capacidade do tanque de combustívelnão inferior a 42 litros, transmissão mínima 05 (cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré, freios ABS, pneus em perfeito estado de utilização. ACESSÓRIOS:jogo de tapetes de borracha, chapa proteto ra do motor e cárter. CONDIÇÕESDE FORNECIMENTO: Os veículos deverão ser entregues com a documentaçãoregularizada, seguro total.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 3.810,00 **Valor Unit.: 3.750,00** Total Item: 30.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 601 Lance: 5.350,00 **Total: 42.800,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (um) ZERO KM, TIPO PICKUP, ANO DE FABRICAÇÃO2025 E MODELO 2025 OU 2026: cabine simples, capacidade para 02 (duas)pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar- cond icionado, motorização mínima1.3, potência liquida máxima não inferior a: 110 cv (gasolina) e 110 cv (etanol),com sistema de alimentação via injeção eletrônica, capacidade do tanque decombustível não inferior a 50 litros, transmissão mínima 05 (cinco) marchas afrente e 01 (uma) a ré, freios ABS, pneus em perfeito estado de utilização corbranca ou prata, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada,quilometragem livre, combustível por conta da contratante, zero quilometro, com seguro total. ACESSÓRIOS: jogo de tapetes de borracha, chapa proteto ra do motor e cárter. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O veículo deverá ser entregue com documentação regularizada, seguro total.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 5.384,71 **Valor Unit.: 5.350,00** Total Item: 42.800,00

PREGOEIRO: FABRICIO VIANA LOPES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOBRADINHO-BA

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2025
Processo Administrativo Nº 049-2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FABRICIO VIANA LOPES
Data de Publicação: 24/10/2025 16:04:48

LOTE 1 - LOTE 01	
07/11/2025 09:02:47	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	**3,810.00**
07/11/2025 09:02:47	SANDES & CO LTDA
VÁLIDO	**3,810.00**
07/11/2025 09:02:47	RLS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA
VÁLIDO	**3,800.00**
07/11/2025 09:02:47	GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
VÁLIDO	**3,750.00**
07/11/2025 09:02:47	CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO	**3,810.00**
07/11/2025 09:02:47	XAVIER SOLUÇÕES E LOCAÇOES LTDA
VÁLIDO	**3,810.00**
07/11/2025 09:02:47	YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI
VÁLIDO	**3,810.00**
07/11/2025 09:03:10	YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI
VÁLIDO	**2,250.00**
LOTE 2 - LOTE 02	
07/11/2025 09:02:48	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	**5,380.00**
07/11/2025 09:02:48	SANDES & CO LTDA
VÁLIDO	**5,384.71**
07/11/2025 09:02:48	RLS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA
VÁLIDO	**5,370.00**
07/11/2025 09:02:48	GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
VÁLIDO	**5,350.00**
07/11/2025 09:02:48	CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO	**5,384.71**
07/11/2025 09:02:48	XAVIER SOLUÇÕES E LOCAÇOES LTDA
VÁLIDO	**5,384.71**
07/11/2025 09:02:48	YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI
VÁLIDO	**5,384.71**
07/11/2025 09:03:36	YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI
VÁLIDO	**2,675.00**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

HABILITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
PREGOEIRO
NESTA
REF.: Pregão Eletronico N° 007/2025
Processo Administrativo Nº 049/2025

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para prestação de serviço do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

1 – PROPONENTE:

1.1. – Razão Social – **GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**
1.2. – Endereço – Av. Quero Quero, Nº 41, Sala A, Cohab São Francisco, Petrolina-PE.
1.3. – C.N.P.J. – **44.317.875/0001-97**

2 – PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (um), TIPO HATCHBACK, de passageiro, para Transporte Urbano e Rural de Pessoal, motorização mínima 1.0, bicombustível (gasolina e etanol), 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado, direção hidráulica, cor branca ou prata, manutençã o preventiva e corretiva por conta da contratada, quilometragem livre, combustível por conta da contratante, Modelo não inferior a 2025, com seguro total. DADOS TÉCNICOS: Motorização mínima 1.0, 3 cilindros, potência liquida máxima não inferior a: 75 cv (gasolina) e 75 cv (etanol), comprimento não inferior a 3.780 mm, largura não inferior a 1.660 mm, distância entre eixos não inferior 2.400 m m, sistema de alimentação via injeção eletrônica, capacidade do tanque de combustível não inferior a 42 litros, transmissão mínima 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, freios ABS, pneus em perfeito estado de utilização.	Mês	08	Volkswagen/ Polo	R$ 3.750,00	R$30.000,00

	ACESSÓRIOS: jogo de tapetes de borracha, chapa proteto ra do motor e cárter. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Os veículos deverão ser entregues com a documentação regularizada, seguro total.					
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (um) ZERO KM, TIPO PICKUP, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 E MODELO 2025 OU 2026: cabine simples, capacidade para 02 (duas) pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar- cond icionado, motorização mínima 1.3, potência liquida máxima não inferior a: 110 cv (gasolina) e 110 cv (etanol), com sistema de alimentação via injeção eletrônica, capacidade do tanque de combustível não inferior a 50 litros, transmissão mínima 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, freios ABS, pneus em perfeito estado de utilização cor branca ou prata, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, quilometragem livre, combustível por conta da contratante, zero quilometro, com seguro total. ACESSÓRIOS: jogo de tapetes de borracha, chapa proteto ra do motor e cárter. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O veículo deverá ser entregue com documentação regularizada, seguro total.	Mês	08	Volkswagen/ Saveiro	R$ 5.350,00	R$ 42.800,00
TOTAL						R$ 72.800,00

2.3. – O nosso valor para prestação dos serviços é de **R$ 72.800,00** (Setenta e dois mil e oitocentos reais).

3 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 – DECLARAÇÃO

Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as

contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do objeto.
b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do SAAE.
c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento/serviço, comprometendo nos desde já a fornecer na forma exigida por esta.

5 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Sr. Italo Gomes Andrade de Menezes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade Nº 1459238435 SSP-BA, inscrito no CPF sob o Nº 089.050.554-35, residente e domiciliado na Rua da Aurora, 117, Bairro São José, Petrolina-PE.

Petrolina/PE, 06 de Novembro de 2025.

g v.b Documento assinado digitalmente
ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
Data: 06/11/2025 23:03:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
CNPJ 44.317.875/0001-97
ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
Sócio administrador
CPF 089.050.554-35

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO
PREGOEIRO
NESTA
REF.: Pregão Eletronico N° 007/2025
Processo Administrativo N° 049/2025

A empresa **GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SEVIÇOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.317.875/0001-97, sediada na Av. Quero Quero, Nº 41, Cohab São Francisco, Petrolina-PE, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Italo Gomes Andrade de Menezes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Nº 1459238435 SSP-BA, inscrito no C.P.F. sob o Nº 089.050.554-35, residente e domiciliado na Rua da Aurora, 117, Bairro São José, Petrolina-PE, doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Petrolina/PE, 06 de Novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
Data: 06/11/2025 23:04:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
CNPJ 44.317.875/0001-97
ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
Sócio administrador
CPF 089.050.554-35

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx7InlvPTu2pEg&chave2=biyYHKotzXwAGXcK14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/08/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 089.050.554-35, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07674217316, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA QUERO-QUERO LOT COLINAS DO RIO, 41, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA, PE, CEP 56309672, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes clausulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA e nome fantasia TREVO COMERCIO E SERVICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede AVENIDA QUERO QUERO - AV UM, 41, SALA:A, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA, PE, CEP 56.309-672.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS ; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RESIDÊNCIAS E EMPRESAS ; LIMPEZA EM

22/11/2021
Certifico o Registro em 22/11/2021
Arquivamento 20217986471 de 22/11/2021 Protocolo 217986471 de 19/11/2021 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156080039497463

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx7ImlvPTu2pEg&chave2=biyYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA

PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS ; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO ; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA ; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR ; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, EMBARCAÇÕES, SEM CONDUTOR ; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ ; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES ; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL ; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL ; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL ; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES ; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA ; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS ;.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria tecnica especifica.
4930-2/01 - transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicilios.
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra.
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7731-4/00 - aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador.
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento,

22/11/2021

Certifico o Registro em 22/11/2021
Arquivamento 20217986471 de 22/11/2021 Protocolo 217986471 de 19/11/2021 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156080039497463

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx7ImlvPTu2pEg&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA

municipal.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.
4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificados anteriormente.
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues.
4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda.
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome

22/11/2021
Certifico o Registro em 22/11/2021
Arquivamento 20217986471 de 22/11/2021 Protocolo 217986471 de 19/11/2021 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156080039497463

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx7ImlvPTu2pEg&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA

empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

22/11/2021
Certifico o Registro em 22/11/2021
Arquivamento 20217986471 de 22/11/2021 Protocolo 217986471 de 19/11/2021 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156080039497463

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3ohhRAx7lmlvPTu2pEg&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PETROLINA PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

PETROLINA PE, 16 de novembro de 2021.

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de
ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
Juazeiro-BA, 17 de Novembro de 2021
Em Test da verdade
MARINEIDE MARIA [illegible] ALVES - ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo: 2206 AB963243-4 - Valor: R$ 5,40
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

22/11/2021

Certifico o Registro em 22/11/2021
Arquivamento 20217986471 de 22/11/2021 Protocolo 217986471 de 19/11/2021 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156080039497463

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx7ImlvPTu2pEg&chave2=biVYHKotZXwAGXcK14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLARA EDNA CABRAL LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONTADORA, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, sob o número 020585/O-2, portador da carteira de identidade nº 2658591 SSP PE, inscrito no CPF nº 906.183.004-49, residente e domiciliado na Rua do Cajueiro, nº 160, apt 101, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 217986471 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ABERTURA DA EMPRESA GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA EM 05 (CINCO) PÁGINAS.
2. CRC DA CONTADORA CLARA EDNA CABRAL LIMA EM 02 (DUAS) PÁGINAS.
3. HABILITAÇÃO AUTENTICADA DO EMPRESÁRIO ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES EM 01 (UMA) PÁGINA.

PETROLINA PE, 19 de Novembro de 2021

Clara Edna Cabral Lima
Cpf: 906.183.004-49

22/11/2021

Certifico o Registro em 22/11/2021
Arquivamento 20217986471 de 22/11/2021 Protocolo 217986471 de 19/11/2021 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156080039497463

217986471

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
PROTOCOLO	217986471 - 19/11/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202760245
CNPJ 44.317.875/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2021
SOB N: 26202760245

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20217986471

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 90618300449 - CLARA EDNA CABRAL LIMA - Assinado em 19/11/2021 às 11:49:59

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

22/11/2021

Certifico o Registro em 22/11/2021
Arquivamento 20217986471 de 22/11/2021 Protocolo 217986471 de 19/11/2021 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156080039497463

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema de consulta processual unificada do 1º grau, no período de **10 (dez) anos até a presente data, não encontrei** processos DISTRIBUÍDOS E EM TRAMITAÇÃO, no âmbito da Comarca de Petrolina, nas **Varas Cíveis (Ações e Execuções Cíveis, Falências e Recuperações Judiciais)**, na **Vara da Fazenda Pública (Ações de Executivos Fiscais das Fazendas Públicas Estadual e Municipal)**, em face de:

GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

CNPJ nº 44.317.875/0001-97

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Data conforme assinatura eletrônica por meio do sistema de Autenticação.

Documento autenticado por: Edilson Ferreira Gonçalves
AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I - Informação
Autenticado em 16/10/2025 às 11:33
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br

Autenticação:
E8.I7.W7.81.87

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=998lOwX28t82ftieCSqYVg&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA|08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

TERMO DE ABERTURA

Contêm este livro 08 folhas, numeradas eletronicamente de 000001 a 000008 de 01/01/2023 a 31/12/2023, e servirão para o registro do Balanço Patrimonial Nº 03, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME: EMPRESARIAL GOMES ANDRADE COMRECIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: AV QUERO QUERO, AV UM , 41, SALA A
BAIRRO: COHAB SÃO FRANCISCO
MUNICIPIO: PETROLINA-PE
CNPJ: 44.317.875/0001-97
NIRE: 26202760245
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 22/11/2021
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2023

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 03, das folhas de 01 a 13 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 248105370 no dia 14/11/2024.

Petrolina, 01 de janeiro de 2023.

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
SOCIO ADMIISTRADOR
CPF: 089.050.554-35
RG: 07674217316 DETRAN

CLARA EDNA CABRAL LIMA
CONTADORA
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE
CRC: 020585/O-2

18/11/2024

Certifico o Registro em 18/11/2024
Arquivamento 20248098640 de 18/11/2024 Protocolo 248098640 de 18/11/2024 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383220907344607

Empresa: **GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**
C.N.P.J.: 44.317.875/0001-97
Insc. Junta Comercial: 26202760245 Data: 22/11/2021
Endereço: AV QUERO QUERO AV UM, 41, SALA A, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA/PE, CEP 56309-672

Folha: 0002
Número livro: 0003

BALANÇO DE ABERTURA EM 22/11/2021

Descrição	Saldo Atı
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	845.995,21D
DISPONÍVEL	845.995,21D
CAIXA	845.995,21D
CAIXA GERAL	845.995,21D
	845.995,21D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	845.995,21C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	184.101,33C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.101,33C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.101,33C
	4.101,33C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	
CONTAS A PAGAR	180.000,00C
LUCRO A PAGAR	180.000,00C
	180.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	661.893,88C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	361.893,88C
LUCROS ACUMULADOS	361.893,88C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	361.893,88C
	0,00

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 03, das folhas de 01 a 13 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 248105370 no 14/11/2024.

PETROLINA, 01 de Janeiro de 2023

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 089.050.554-35
RG: 1459238435 SSP BA

CLARA EDNA CABRAL LIMA
Reg. no CRC - PE sob o No. PE020585/O-2
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE

18/11/2024

Certifico o Registro em 18/11/2024
Arquivamento 20248098640 de 18/11/2024 Protocolo 248098640 de 18/11/2024 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383220907344607

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9981OwX28t82ftieCSqYVg&chave2=bivYHKot2XwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA:08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

Empresa: GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
C.N.P.J.: 44.317.875/0001-97
Insc. Junta Comercial: 26202760245 Data: 22/11/2021
Endereço: AV QUERO QUERO AV UM, 41, SALA A, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA/PE, CEP 56309-672

Folha: 0003
Número livro: 0003
Emissão: 18/11/2024
Hora: 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=998lOwX28t82ftieCSqYVg&chave2=bivYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA:08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	417.234,67	417.234,67
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(30.040,59)	(30.040,59)
RECEITA LÍQUIDA		387.194,08
LUCRO BRUTO		387.194,08
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
RESULTADO OPERACIONAL		387.194,08
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		387.194,08
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		387.194,08

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 03, das folhas de 01 a 13 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 248105370 no dia 14/11/2024.

PETROLINA, 01 de Janeiro de 2023

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 089.050.554-35
RG: 1459238435 SSP BA

CLARA EDNA CABRAL LIMA
Reg. no CRC - PE sob o No. PE020585/O-2
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE

Sistema licenciado para ANALISE CONTABILIDADE LTDA

18/11/2024

Certifico o Registro em 18/11/2024
Arquivamento 20248098640 de 18/11/2024 Protocolo 248098640 de 18/11/2024 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383220907344607

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9981OwXZ8t82ftieCSqYVg&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA:08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2022	300.000,00	104.699,80	404.699,80
Ajustes de Exercícios Anteriores		257.194,08	257.194,08
Saldo em 31/12/2023	300.000,00	361.893,88	661.893,88

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 03, das folhas de 01 a 13 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 248105370 no dia 14/11/2024.

PETROLINA, 01 de Janeiro de 2023

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 089.050.554-35
RG: 1459238435 SSP BA

CLARA EDNA CABRAL LIMA
Reg. no CRC - PE sob o No. PE020585/O-2
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE

18/11/2024

Certifico o Registro em 18/11/2024
Arquivamento 20248098640 de 18/11/2024 Protocolo 248098640 de 18/11/2024 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383220907344607

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	387.449,41 + 0,00 / 130.255,33 + 0,00	2,97
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	387.449,41 / 130.255,33	2,97
Índice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	387.449,41 / 130.255,33 + 0,00	2,97

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 03, das folhas de 01 a 13 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 248105370 no dia 14/11/2024.

Petrolina, 01 de janeiro de 2022.

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 089.050.554-35
RG: 1459238435 SSP BA

CLARA EDNA CABRAL LIMA
Reg. no CRC - PE sob o No. PE020585/O-2
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE

18/11/2024

Certifico o Registro em 18/11/2024
Arquivamento 20248098640 de 18/11/2024 Protocolo 248098640 de 18/11/2024 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383220907344607

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9981OwXZ8t82ftieCSqYVg&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA:08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

Empresa: GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
CNP: 44.317.875/0001-97 **Número livro: 0003**
Insc. Junta Comercial: 26600247289 Data: 22/11/2021
Endereço: Rua Quero Quero AV Um, 41, Sala A, Cohab São Francisco, PETROLINA/PE, CEP 56330-270

Notas Explicativas Às Demonstrações Contábeis

Contexto Operacional

Nota 01
Apresentação
A empresa GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, é uma empresa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, à Av Quero Quero Av Um, 41, Sala A, Cohab São Francisco, Petrolina-PE, Cuja principal atividade é de Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Sua regência se dá pelo contrato Social, com respaldo legal na lei federal nº 10.406/2002.
Nota 02
Regime Tributário
A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.
Nota 03
A empresa GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, possui os seguintes registros e inscrições.
Contrato Social registrado na Junta Comercial na cidade de Petrolina-PE em 22/11/2021.
CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 44.317.875/0001-97
Inscrição Estadual na Sefaz Pernambuco, sob nº 082882401.
Nota 4
O sistema de contabilidade, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.
Houve observação aos preceitos previstos na NBC-ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 03, das folhas de 01 a 13 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 248105370 no dia 14/11/2024.

Petrolina, 01 de janeiro de 2023.

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
CPF: 089.050.554-35
RG: 1459238435 SSP-BA
ADMINISTRADOR

CLARA EDNA CABRAL LIMA
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE
CRC-PE 020585/O-2
CONTADORA

18/11/2024

Certifico o Registro em 18/11/2024
Arquivamento 20248098640 de 18/11/2024 Protocolo 248098640 de 18/11/2024 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383220907344607

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=998lOwX28t82ftieCSqYVg&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA|08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=998lOwX28t82ftiecSqYVg&chave2=bivYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA|08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

Empresa: GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
CNP: 44.317.875/0001-97 **Número livro: 0003**
Insc. Junta Comercial: 26600247289 Data: 22/11/2021
Endereço: Rua Quero Quero AV Um, 41, Sala A, Cohab São Francisco, PETROLINA/PE, CEP 56309-672

Nota 5
A prática adotada é ao regime de competência.
Nota 6
Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efeitos valores reais.
Nota 7
As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.
Nota 08
As receitas da empresa são apuradas por meio de recibos e notas fiscais eletrônicas.
Nota 09
As despesas da empresa são apuradas através de recibos e notas fiscais em conformidade com as exigências fisco legais.

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 03, das folhas de 01 a 13 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 248105370 no dia 14/11/2024.

Petrolina, 01 de janeiro de 2023.

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
CPF: 089.050.554-35
RG: 1459238435 SSP-BA
ADMINISTRADOR

CLARA EDNA CABRAL LIMA
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE
CRC-PE 020585/O-2
CONTADORA

18/11/2024

Certifico o Registro em 18/11/2024
Arquivamento 20248098640 de 18/11/2024 Protocolo 248098640 de 18/11/2024 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383220907344607

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contêm este livro 08 folhas, numeradas eletronicamente de 000001 a 000008 de 01/01/2023 a 31/12/2023, e servirão para o registro do Balanço Patrimonial Nº 03, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME: EMPRESARIAL GOMES ANDRADE COMRECIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: AV QUERO QUERO, AV UM , 41, SALA A
BAIRRO: COHAB SÃO FRANCISCO
MUNICIPIO: PETROLINA-PE
CNPJ: 44.317.875/0001-97
NIRE: 26202760245
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 22/11/2021
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2023

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 03, das folhas de 01 a 13 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 248105370 no dia 14/11/2024.

Petrolina, 31 de dezembro de 2023.

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
SOCIO ADMIISTRADOR
CPF: 089.050.554-35
RG: 07674217316 DETRAN

CLARA EDNA CABRAL LIMA
CONTADORA
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE
CRC: 020585/O-2

18/11/2024

Certifico o Registro em 18/11/2024
Arquivamento 20248098640 de 18/11/2024 Protocolo 248098640 de 18/11/2024 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383220907344607

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=99810wXZ8t82ftieCSqYVg&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA|08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

248098640

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
PROTOCOLO	248098640 - 18/11/2024
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202760245
CNPJ 44.317.875/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2024
SOB N: 20248098640

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08905055435 - ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES - Assinado em 18/11/2024 às 12:03:58

Cpf: 90618300449 - CLARA EDNA CABRAL LIMA - Assinado em 18/11/2024 às 12:05:19

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

18/11/2024

Certifico o Registro em 18/11/2024
Arquivamento 20248098640 de 18/11/2024 Protocolo 248098640 de 18/11/2024 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383220907344607

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qiwluQjlFHmk_Q&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA|08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

TERMO DE ABERTURA

Contêm este livro 08 folhas, numeradas eletronicamente de 000001 a 000008 de 01/01/2024 a 31/12/2024, e servirão para o registro do Balanço Patrimonial Nº 04, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: AV QUERO QUERO, AV UM , 41, SALA A
BAIRRO: COHAB SÃO FRANCISCO
MUNICIPIO: PETROLINA-PE
CNPJ: 44.317.875/0001-97
NIRE: 26202760245
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 22/11/2021
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2024

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 04, das folhas de 01 a 11 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 258800348 no dia 22/07/2025.

Petrolina, 01 de janeiro de 2024.

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
SOCIO ADMIISTRADOR
CPF: 089.050.554-35
RG: 07674217316 DETRAN

CLARA EDNA CABRAL LIMA
CONTADORA
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE
CRC: 020585/O-2

25/07/2025

Certifico o Registro em 25/07/2025
Arquivamento 20258781670 de 25/07/2025 Protocolo 258781670 de 23/07/2025 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 3883475395026

Empresa: **GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**
C.N.P.J.: 44.317.875/0001-97
Insc. Junta Comercial: 26202760245 Data: 22/11/2021
Endereço: AV QUERO QUERO AV UM, 41, SALA A, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA/PE, CEP 56309-672

Folha: 0002
Número livro: 0004

BALANÇO DE ABERTURA EM 22/11/2021

Descrição	Saldo Atua
ATIVO	869.308,60D
ATIVO CIRCULANTE	869.308,60D
DISPONÍVEL	869.308,60D
CAIXA	869.308,60D
CAIXA GERAL	869.308,60D
PASSIVO	869.308,60C
PASSIVO CIRCULANTE	183.144,95C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.144,95C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.144,95C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.144,95C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	180.000,00C
CONTAS A PAGAR	180.000,00C
LUCRO A PAGAR	180.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	686.163,65C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	386.163,65C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	386.163,65C
LUCROS ACUMULADOS	386.163,65C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 04, das folhas de 01 a 11 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 258800348 no dia 22/07/2024.

PETROLINA, 01 de Janeiro de 2024

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 089.050.554-35
RG: 1459238435 SSP BA

CLARA EDNA CABRAL LIMA
Reg. no CRC - PE sob o No. PE20585/O-2
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfxZqgE4qlwluOj1FHmk_Q&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA:08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

25/07/2025

Certifico o Registro em 25/07/2025
Arquivamento 20258781670 de 25/07/2025 Protocolo 258781670 de 23/07/2025 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 3883475395026

Empresa: GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
C.N.P.J.: 44.317.875/0001-97
Insc. Junta Comercial: 26202760245 Data: 22/11/2021
Endereço: AV QUERO QUERO AV UM, 41, SALA A, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA/PE, CEP 56309-672

Folha: 0003
Número livro: 0004
Emissão: 23/07/2025
Hora: 14:56

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	26.000,00	26.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(1.730,23)	(1.730,23)
RECEITA LÍQUIDA		24.269,77
LUCRO BRUTO		24.269,77
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
RESULTADO OPERACIONAL		24.269,77
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		24.269,77
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		24.269,77

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 04, das folhas de 01 a 11 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 258800348 no dia 22/07/2025.

PETROLINA, 01 de Janeiro de 2024

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 089.050.554-35
RG: 1459238435 SSP BA

CLARA EDNA CABRAL LIMA
Reg. no CRC - PE sob o No. PE20585/O-2
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=Hfx2qgE4qlwluQj1FHmk_Q&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA:08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

Sistema licenciado para ANALISE CONTABILIDADE LTDA

25/07/2025
Certifico o Registro em 25/07/2025
Arquivamento 20258781670 de 25/07/2025 Protocolo 258781670 de 23/07/2025 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 3883475395026

Empresa: **GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**
C.N.P.J.: 44.317.875/0001-97
Endereço: AV QUERO QUERO AV UM, 41, SALA A, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA/PE, CEP 56309-672
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26202760245 Data: 22/11/2021

Folha: 0004
Número livro: 0004

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlwluQj1FHmk_Q&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA|08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2023	300.000,00	361.893,88	661.893,88
Ajustes de Exercícios Anteriores		24.269,77	24.269,77
Saldo em 31/12/2024	300.000,00	386.163,65	686.163,65

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 04, das folhas de 01 a 11 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 258800348 no dia 22/07/2025.

PETROLINA, 01 de Janeiro de 2024

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 089.050.554-35
RG: 1459238435 SSP BA

CLARA EDNA CABRAL LIMA
Reg. no CRC - PE sob o No. PE20585/O-2
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE

25/07/2025

Certifico o Registro em 25/07/2025
Arquivamento 20258781670 de 25/07/2025 Protocolo 258781670 de 23/07/2025 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 3883475395026

Empresa: **GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**
Inscrição: 44.317.875/0001-97
Endereço: AV QUERO QUERO AV UM, 41, SALA A, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA/PE, CEP 56309-672
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26202760245 Data: 22/11/2021

Página: 0005
Número livro: 0004
Emissão: 23/07/2025
Hora: 11

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4qlwluQjlFHmk_Q&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA|08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	869.308,60 + 0,00 / 183.144,95 + 0,00	4,75
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	869.308,60 / 183.144,95	4,75
Índice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	869.308,60 / 183.144,95 + 0,00	4,75

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 04, das folhas de 01 a 11 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 258800348 no dia 22/07/2025.

Petrolina, 01 de Janeiro de 2024.

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 089.050.554-35
RG: 1459238435 SSP BA

CLARA EDNA CABRAL LIMA
Reg. no CRC - PE sob o No. PE20585/O-2
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE

25/07/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 25/07/2025
Arquivamento 20258781670 de 25/07/2025 Protocolo 258781670 de 23/07/2025 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 3883475395026

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlwluQjlFHmk_Q&chave2=biVYHKot2XwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA|08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

Empresa: GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
CNP: 44.317.875/0001-97 **Número livro: 0004**
Insc. Junta Comercial: 26600247289 Data: 22/11/2021
Endereço: Rua Quero Quero AV Um, 41, Sala A, Cohab São Francisco, PETROLINA/PE, CEP 56330-270

Notas Explicativas Às Demonstrações Contábeis

Contexto Operacional

Nota 01
Apresentação
A empresa GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, é uma empresa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, à Av Quero Quero Av Um, 41, Sala A, Cohab São Francisco, Petrolina-PE, Cuja principal atividade é de Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Sua regência se dá pelo contrato Social, com respaldo legal na lei federal nº 10.406/2002.
Nota 02
Regime Tributário
A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.
Nota 03
A empresa GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, possui os seguintes registros e inscrições.
Contrato Social registrado na Junta Comercial na cidade de Petrolina-PE em 22/11/2021.
CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 44.317.875/0001-97
Inscrição Estadual na Sefaz Pernambuco, sob nº 082882401.
Nota 4
O sistema de contabilidade, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.
Houve observação aos preceitos previstos na NBC-ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 04, das folhas de 01 a 11 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 258800348 no dia 22/07/2025.

Petrolina, 01 de janeiro de 2024.

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
CPF: 089.050.554-35
RG: 1459238435 SSP-BA
ADMINISTRADOR

CLARA EDNA CABRAL LIMA
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE
CRC-PE 020585/O-2
CONTADORA

25/07/2025
Certifico o Registro em 25/07/2025
Arquivamento 20258781670 de 25/07/2025 Protocolo 258781670 de 23/07/2025 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 3883475395026

Empresa: GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
CNP: 44.317.875/0001-97 **Número livro: 0004**
Insc. Junta Comercial: 26600247289 Data: 22/11/2021
Endereço: Rua Quero Quero AV Um, 41, Sala A, Cohab São Francisco, PETROLINA/PE, CEP 56309-672

Nota 5
A prática adotada é ao regime de competência.
Nota 6
Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efeitos valores reais.
Nota 7
As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.
Nota 08
As receitas da empresa são apuradas por meio de recibos e notas fiscais eletrônicas.
Nota 09
As despesas da empresa são apuradas através de recibos e notas fiscais em conformidade com as exigências fisco legais.

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 04, das folhas de 01 a 11 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 258800348 no dia 22/07/2025.

Petrolina, 01 de janeiro de 2024.

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
CPF: 089.050.554-35
RG: 1459238435 SSP-BA
ADMINISTRADOR

CLARA EDNA CABRAL LIMA
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE
CRC-PE 020585/O-2
CONTADORA

25/07/2025

Certifico o Registro em 25/07/2025
Arquivamento 20258781670 de 25/07/2025 Protocolo 258781670 de 23/07/2025 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 3883475395026

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgB4qlwluQj1FHmk_Q&chave2=biYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA|08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlwlUQjlFHmk_Q&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA:08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contêm este livro 08 folhas, numeradas eletronicamente de 000001 a 000008 de 01/01/2024 a 31/12/2024, e servirão para o registro do Balanço Patrimonial Nº 04, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: GOMES ANDRADE COMRECIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: AV QUERO QUERO, AV UM , 41, SALA A
BAIRRO: COHAB SÃO FRANCISCO
MUNICIPIO: PETROLINA-PE
CNPJ: 44.317.875/0001-97
NIRE: 26202760245
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 22/11/2021
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2024

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 04, das folhas de 01 a 11 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 258800348 no dia 22/07/2025.

Petrolina, 31 de dezembro de 2024.

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
SOCIO ADMIISTRADOR
CPF: 089.050.554-35
RG: 07674217316 DETRAN

CLARA EDNA CABRAL LIMA
CONTADORA
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE
CRC: 020585/O-2

25/07/2025

Certifico o Registro em 25/07/2025
Arquivamento 20258781670 de 25/07/2025 Protocolo 258781670 de 23/07/2025 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 3883475395026

258781670

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
PROTOCOLO	258781670 - 23/07/2025
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202760245
CNPJ 44.317.875/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2025
SOB N: 20258781670

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08905055435 - ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES - Assinado em 23/07/2025 às 15:40:18

Cpf: 90618300449 - CLARA EDNA CABRAL LIMA - Assinado em 23/07/2025 às 15:44:35

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

25/07/2025

Certifico o Registro em 25/07/2025
Arquivamento 20258781670 de 25/07/2025 Protocolo 258781670 de 23/07/2025 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 3883475395026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.317.875/0001-97 MATRIZ		22/11/2021

NOME EMPRESARIAL
GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TREVO COMERCIO E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *)
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV QUERO QUERO AV UM	41	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
56.309-672	COHAB SAO FRANCISCO	PETROLINA	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TREVOPNZ@GMAIL.COM	(87) 9906-3261

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2025** às **23:44:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**